



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002606/026/10

Prefeitura Municipal: Bauru.

Exercício: 2010.

Prefeito(s): Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça.

Advogado(s): Marisa Botter Adorno Gebara, Ricardo Chamma, Antonio Carlos Batista Martinez e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,48%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	79,95%
DESPESAS COM PESSOAL	46,78%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,30%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	4,07%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de julho de 2012, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **parecer favorável às contas do Prefeito de Bauru, relativas ao exercício de 2.010**, com severas recomendações à Administração Municipal constantes do voto condutor, sem prejuízo daquelas que serão transmitidas pela Unidade Regional de Araraquara - UR-13, e determinação à fiscalização responsável pela próxima inspeção.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de julho de 2012

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator